



PORTARIA Nº 212/2VP/2025

Constitui Comissão Avaliadora para promover a análise dos artigos jurídicos submetidos ao Concurso de Artigos Jurídicos nº 1/2VP/2025 - Tema "Os 10 anos do [Código de Processo Civil](#) de 2015".

O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do [art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento para o Concurso de Artigos Jurídicos nº 1/2VP/2025, publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de 15 de maio de 2025, que tem por objetivo fomentar a produção científica e o debate acadêmico sobre os 10 anos do Código de Processo Civil de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a imparcialidade e a excelência técnica na avaliação dos artigos submetidos ao certame, com base em sistema de avaliação duplo anônimo;

CONSIDERANDO as recomendações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, quanto à constituição da comissão avaliadora;

CONSIDERANDO a reconhecida trajetória acadêmica dos indicados, bem como sua experiência profissional nas áreas temáticas do concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Avaliadora, responsável pela análise técnico-científica dos artigos jurídicos submetidos ao Concurso de Artigos Jurídicos nº 1/2VP/2025, formada pelos seguintes membros:

I - Adriano da Silva Ribeiro, matrícula F0224733, que a presidirá;

II - Carolina Almeida de Paula Freitas, matrícula F0351346;

III - Gabriela Mendes Machado, matrícula F0341453;

IV- Gabriela Oliveira Freitas, matrícula T0060517;

V - Hugo Malone Xavier Couto e Passos, matrícula T0092833;

VI - João Vitor Marques Fernandes, matrícula T0106948;

VII - Laís Alves Camargos, matrícula T0076257;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

VIII - Lauro Mendonça Costa, matrícula T0055228;

IX - Sérgio Henriques Zandona Freitas, matrícula T0050138;

X - Stephanie Rodrigues Venâncio, matrícula T0084129.

Parágrafo único. A Comissão Avaliadora atuará subordinada à Comissão Organizadora do concurso, nos termos do item 8 do Edital nº 1/2VP/2025, prestando-lhe apoio técnico e observando as diretrizes e prazos por ela estabelecidos para o regular desenvolvimento das atividades de avaliação, devendo, ao final dos trabalhos, submeter relatório consolidado com os resultados das avaliações até o dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º É vedada a participação dos integrantes da Comissão Avaliadora como autores ou coautores de artigos no referido concurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

Desembargador **SAULO VERSIANI PENNA**
2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF